



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 33, DE 08 DE MAIO DE 2015.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 114, §6º da Lei Complementar nº. 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do Município de Nova Andradina.

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, mediante necessidade de serviço a servidora abaixo relacionada:

-MARIA APARECIDA FELIX DE SÁ, período correspondente a 05 de janeiro de 2005 a 04 de janeiro de 2010, matrícula nº. 003, cargo: Assistente Administrativo (TNS-04), integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2015.

APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA-SD
CIDO PANTANAL
Presidente da Câmara Municipal